



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL N° 006/2026-PROEXT/UEAP

**RENOVAÇÃO DOS EDITAIS 024/2022 - 020/2023 - 020/2024 –
PROACE - PROEXT/UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Regimento Geral da Universidade e pela Resolução nº 619/2021-CONSU/UEAP, que dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil da Universidade do Estado do Amapá e estabelece as suas diretrizes, e pela Resolução nº 359/2019-CONSU/UEAP, que dispõe sobre o Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PROACE) da Universidade do Estado do Amapá e estabelece as suas diretrizes, torna público o **EDITAL DE RENOVAÇÃO PROACE N° 006/2026**, que visa renovar os auxílios estudantis dos acadêmicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica do **Campus Território dos Lagos**, para dar continuidade destes no Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PROACE), o qual será concedido nas modalidades e nos termos deste edital.

1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. O **Auxílio Permanência** é resultado da unificação dos auxílios Dados Móveis, Fotocópia, Dignidade Menstrual e Alimentação que estavam sendo disponibilizados nos processos seletivos anteriores.

1.2. Os estudantes beneficiados pelos Auxílios Permanência e Moradia deverão assinar o Termo de Compromisso no Laboratório de Informática do Campus Território dos Lagos, nos dias **09/04/2026 e 10/04/2026**, no horário das 8h às 14h (apresentar comprovante de conta bancária e documento de identificação).

1.3. A assinatura do Termo de Compromisso implicará na aceitação e cumprimento de todos os compromissos estabelecidos no **Edital 006/2026- PROACE-DACAE/PROEXT/UEAP**.

1.4. Caso o acadêmico não assine o Termo de Compromisso nos prazos estabelecidos, de acordo com o cronograma deste Edital, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

1.5. Caso o estudante apresente dados bancários incorretos, conta que não comporte o valor do recurso a ser depositado, conta inativa ou encerrada, não receberá o auxílio



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 006/2026-PROEXT/UEAP

financeiro até que entre em contato via e-mail (processoseletivodacae@ueap.edu.br) com a PROEXT/DACAE para regularizar sua situação, sendo facultado à UEAP o pagamento de valores retroativos.

1.6. Nos casos de bloqueio da conta por motivo de ausência de movimentação bancária em decorrência de atraso do pagamento do auxílio pela UEAP, esta deverá pagar o valor retroativo.

1.7. Será reservado o valor de R\$137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais) do orçamento da UEAP para contemplar discentes inscritos e aprovados no processo seletivo regido por este edital.

1.8. A vigência dos auxílios Permanência, Moradia e Transporte será de 8 (oito) meses;

1.9. Se o número de inscritos for menor que o número de vagas ofertadas em determinado auxílio, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para outro edital da assistência estudantil, desde que não ultrapasse a disponibilidade orçamentária da DACAE.

1.10. As inscrições para o processo seletivo serão no período de **05/03/2026 (a partir das 8h) a 13/03/2026 (até 23h59min)**.

1.11. Para realização da inscrição, o candidato deverá acessar o SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UEAP- através do link <https://sigaa.ueap.edu.br>, e preencher corretamente o formulário de inscrição com dados pessoais, acadêmicos e socioeconômicos, bem como anexar o comprovante de matrícula e histórico escolar.

2. DAS VAGAS, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DOS AUXÍLIOS

2.1. A distribuição dos auxílios, dentro de suas especificidades, dar-se-á conforme o Quadro 1, que prevê a quantidade, o valor e a vigência dos auxílios.

Quadro 1. Especificação dos Auxílios Estudantis

MODALIDADE DE AUXÍLIOS	VIGÊNCIA	N° VAGAS	VALOR MENSAL
Permanência	08 meses	29	R\$ 450,00
Moradia	08 meses	6	R\$ 400,00
Transporte	08 meses	7	R\$ 250,00



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 006/2026-PROEXT/UEAP

3. ETAPAS DO PROCESSO

- 3.1.** Primeira fase: inscrição e envio dos documentos.
- 3.2.** Segunda fase: homologação das inscrições e avaliação da situação acadêmica.
- 3.3.** Terceira fase: assinatura do Termo de Compromisso.

4. CRONOGRAMA

EVENTO/ETAPAS	PERÍODO
1. Publicação do edital	02/03/2026
2. Prazo para impugnação do edital	04/03/2026
3. Inscrições pelo formulário (link no site da UEAP)	05/03/2026 a 13/03/2026
4. Homologação das inscrições	18/03/2026
5. Prazo para Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições	20/03/2026
6. Resultado do recurso contra a Homologação das Inscrições	24/03/2026
7. Resultado da análise documental e resultado da avaliação da situação acadêmica	31/03/2026
8. Prazo para Interposição de recurso contra o resultado da análise documental e da situação acadêmica	01/04/2026
9. Resultado do recurso contra o resultado da análise documental e da situação acadêmica	07/04/2026
10. Resultado final	07/04/2026
11. Assinatura do Termo de Compromisso no Laboratório de Informática do Campus Território dos Lagos, das 8h às 14h (apresentar comprovante de conta bancária e documento de identificação)	09/04/2026 e 10/04/2026



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL N° 006/2026-PROEXT/UEAP

5. AUXÍLIO MORADIA

5.1. Os discentes contemplados com auxílio moradia e que desejam **renovar o auxílio** deverão estar em dias com a prestação de contas do edital anterior e enviar a documentação necessária para renovação: anexar **contrato de aluguel** (de preferência em nome do próprio acadêmico ou em nome de algum membro do grupo familiar), o qual deverá ter o prazo de aluguel com o período identificado e determinado, bem como, registrado em cartório. Caso a documentação não seja anexada corretamente, o auxílio será indeferido.

5.2. A prestação de contas do auxílio moradia dar-se-á pela apresentação do contrato de aluguel. O acadêmico contemplado com o auxílio moradia deverá, também, comprovar mensalmente o uso devido do recurso recebido por meio do envio de recibos de pagamentos (comprovante PIX, transferência bancária ou depósito). Os recibos deverão ser enviados para o e-mail processoseletivodacae@ueap.edu.br, até o próximo 5º (quinto) dia útil após o recebimento. **Não será permitido envio de recibos manuscritos.**

5.3. Para o auxílio Permanência, não será necessária a apresentação de recibos ou notas fiscais referentes à utilização dos recursos por parte dos acadêmicos.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de dúvidas, consultar os Editais 024/2022, 020/2023 e 020/2024-PROEXT/UEAP e encaminhar também à DACAE através do e-mail processoseletivodacae@ueap.edu.br.

6.2. O pagamento será realizado até o **10º (décimo) dia útil do mês subsequente**, conforme disponibilidade orçamentária do Governo do Estado.

6.3. A quantidade de parcelas poderá ser ampliada, considerando a disponibilidade orçamentária para este edital.

6.4. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão resolvidos pela PROEXT/DACAE, auxiliada pela Comissão responsável pelo processo de seleção e acompanhamento do Edital.

Macapá-AP, 02 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora